



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE nº 008/2017.

PORTARIA nº 172/2017.

PROCESSO nº 171/2017

RETIFICADO E REPUBLICADO

1 – OBJETO: Constitui objeto deste processo a Contratação do Hospital de Caridade de Carazinho para a prestação de serviços Médicos Hospitalares, técnicos profissionais e ações de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA: Devido à inviabilidade de competição para a prestação de serviços médicos Hospitalares, técnicos profissionais e ações de saúde, e em virtude do Hospital de Caridade de Carazinho – HCC, ser a única entidade hospitalar na circunscrição territorial deste município, só havendo outro aparato hospitalar condizente e próximo, no município de Passo Fundo, distante a 50 Km de Carazinho, conforme solicitação da Secretaria de Saúde através do ofício 221/2017 – D.A/G.S, e Informação nº 1410/2017 do Departamento Jurídico.

3 – EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – VALOR: R\$ ~~22.583.684,63~~ **22.834.017,39** (Vinte e Dois milhões, Quinhentos e Oitenta e Três mil, ~~Seiscentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e Três centavos~~ **Oitocentos e Trinta e Quatro mil e Dezessete reais e Trinta e Nove Centavos**).

5 – Prazo: **12 (doze) Meses**, iniciando em 01/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art.57,inc.II, da lei 8.666/93.

6 – CONTRATADO: **HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO - HCC**, Inscrita no CNPJ sob nº **88.450.234/0001-81**, estabelecida na Rua General Câmara, nº 70, na cidade de Carazinho – RS.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33822/3.3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
4590	FNS/GESTÃO PLENA

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33824/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
0040	ASPS

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33825/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
4005	CONVENIOS MUNICIPIO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33826/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
4230	TRANS ESTADO VIA SUS

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33828/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
4590	FNS/GESTÃO PLENA

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10	SAÚDE
09.02.10.302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09.02.10.302.1004	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
09.02.10.302.1004.2609	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33829/3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
4690	FNS/FAEC

8 – PARECER: Com base na solicitação e interesse da Administração Municipal, bem como pela justificativa e embasamento legal, itens 2 e 3 acima elencados ao Departamento Jurídico confere a Inexigibilidade de licitação ora solicitada.

Carazinho, 29 de Dezembro de 2017.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do Parecer.

MILTON SCHMITZ
Prefeito Municipal